



SOBERANIA ALIMENTAR E OS IMPACTOS DA COVID-19 EM POVOS ORIGINÁRIOS: UMA VISÃO ALIMENTAR DO PRÓPRIO TERRITÓRIO E OS IMPASSES DA RELAÇÃO COM O MERCADO

BEATRIZ CAMPELO MONTEIRO; ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES

RESUMO

Introdução: A soberania alimentar é um direito dos povos indígenas que lhes permite estabelecer suas próprias políticas e estratégias sustentáveis para produção, distribuição e consumo de alimentos, preservando suas culturas e diversidade. Durante a pandemia da Covid-19, os povos indígenas adotaram medidas de proteção, como buscar refúgio em matas e florestas, acreditando que estariam seguros ao se isolarem. Além disso, recorreram a ervas medicinais no combate ao vírus. No entanto, além dos desafios impostos pelo inimigo invisível, os povos indígenas enfrentam históricas lutas por seus territórios e pela devida atenção à saúde, que se encontra em situação calamitosa. **Objetivo:** O objetivo do presente estudo é relatar aspectos gerais sobre o contexto alimentar e os desafios enfrentados na busca pela soberania alimentar fora dos territórios indígenas, sem depender exclusivamente do mercado, a fim de garantir a soberania alimentar e respeitar os limites territoriais por meio do manejo florestal, evitando assim a consolidação de uma sociedade voltada para a mercadoria. **Método:** A metodologia utilizada consistiu em pesquisa bibliográfica, por meio de artigos científicos disponíveis na base de dados Scielo, livros e outras fontes relevantes. **Resultados:** O impacto não está apenas na cesta básica, mas também no desmatamento, nas queimadas e na política genocida que negligencia a proteção e os direitos das populações tradicionais. **Conclusão:** A realização deste trabalho permitiu identificar de maneira mais clara os impactos ambientais e sociais associados ao bioma, que consequentemente afetam o estilo de vida das comunidades.

Palavras-chave: soberania alimentar; território; povos indígenas; covid-19; pandemia.

1 INTRODUÇÃO

A soberania alimentar é o direito dos povos indígenas de determinarem suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, garantindo o direito à alimentação para toda a sua população. Isso é baseado na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade (SILIPRANDI, 2001).

No contexto da pandemia da Covid-19, os povos indígenas buscaram medidas de proteção, como refugiar-se em matas e florestas, acreditando que estariam seguros do contágio se permanecessem isolados. Eles também recorreram a ervas medicinais para combater o novo coronavírus. No entanto, além dos desafios enfrentados pelo inimigo invisível, os povos indígenas lutam historicamente por seus territórios e por uma atenção adequada à saúde, que atualmente se encontra em estado de calamidade. A pandemia do novo coronavírus exigiu medidas sanitárias urgentes e as comunidades indígenas tiveram que se adaptar às novas circunstâncias. Os principais impactos foram sentidos nas condições de alimentação e trabalho. Diante desses desafios, instituições, ONGs e coletivos passaram a

doar cestas básicas como uma solução emergencial para garantir a segurança alimentar durante a pandemia.

De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a distribuição das cestas básicas foi uma medida nacional para minimizar os efeitos da Covid-19 em grupos tradicionais. Estima-se que mais de 1,3 milhão de quilos de alimentos foram enviados aos indígenas no Amazonas, beneficiando aproximadamente 30.085 famílias e seus parentes. Cada família tinha o direito de receber duas cestas, que foram montadas e transportadas pela Conab e entregues às comunidades pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. As comunidades indígenas de várias cidades foram beneficiadas com as doações de cestas alimentícias (Página Rural, 2020).

Analisar os fatores que afetam a alimentação dos povos indígenas, apresentando uma perspectiva sobre as fontes alimentares disponíveis nos territórios indígenas, que são ricos em recursos que podem ser utilizados para consumo e cuidados com a saúde.

Comparar os efeitos da segurança alimentar autossustentável, que busca reduzir a dependência do mercado e evitar a transformação em uma sociedade de mercadorias.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo é uma análise breve sobre os povos originários do Amazonas, utilizando uma abordagem bibliográfica e descritiva. O foco principal é o conceito de soberania alimentar, que diz respeito ao direito e à autonomia dos povos e nações de preservarem sua cultura alimentar e tomarem decisões sobre a produção, distribuição e consumo de alimentos. Isso implica respeitar as culturas e a diversidade dos modos de vida e produção dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais. O método utilizado para a coleta de dados foi a pesquisa bibliográfica, utilizando artigos científicos disponíveis na base de dados Scielo, livros e outras fontes relevantes. A seleção dos artigos foi baseada em categorias que incluem as palavras-chave: soberania alimentar, território, povos indígenas, covid-19 e pandemia, no período de 2001 a 2020.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A soberania alimentar foi conceituada como o exercício de um direito humano fundamental, garantindo o acesso contínuo e equitativo a uma alimentação adequada, considerando os aspectos biológicos e sociais das pessoas ao longo de seu ciclo de vida, incluindo necessidades alimentares especiais. Além disso, a soberania alimentar valoriza e adapta, quando necessário, os referenciais tradicionais e locais. Essa abordagem deve abranger os princípios da diversidade, qualidade, equilíbrio, moderação e prazer (sabor), levando em consideração as dimensões de gênero, raça, etnia e promovendo práticas de produção ambientalmente sustentáveis, livres de contaminantes físicos, químicos e biológicos, bem como de organismos geneticamente modificados (PACS, 2019).

3.1 A segurança alimentar dentro do próprio território

A segurança alimentar dentro do território é afetada pela pandemia da Covid-19, pois os fornecedores de alimentos enfrentam restrições na busca por alimentos devido ao risco de contágio durante o processo. Isso os expõe ao contágio e aumenta a possibilidade de transmitir a infecção para outros membros da família. Como resultado, algumas comunidades indígenas do Estado do Amazonas, como Alvarães, Amaturá, Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Borba, Carauari, Coari, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Gabriel da Cachoeira, Itamarati, Izabel do Rio Negro, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manaus,

Maraã, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Parintins, Santo Antônio do Iça, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Tonantins e Uarini, tiveram que recorrer a campanhas de doações (Página Rural, 2020).

Há décadas, as comunidades indígenas têm recebido doações de cestas básicas por diversos motivos. Em geral, essas cestas básicas contêm produtos industrializados, o que tem provocado mudanças na alimentação indígena. A presença de açúcar, café, azeite e alimentos enlatados, por exemplo, levou muitos indígenas a adotarem uma nova dieta, resultando em problemas de saúde, como desnutrição, diabetes e hipertensão. O sistema alimentar dos povos indígenas, em sua essência, está ligado a alimentos não geneticamente modificados, considerados "verdadeiros" ou "naturais". Sua dieta é baseada em tubérculos, como mandioca e batata, grãos como milho e feijão, frutas silvestres e carnes de peixes, aves e porcos, entre uma diversidade de alimentos encontrados nas áreas florestais, fazendo parte de um sistema alimentar diversificado. Garantir a soberania alimentar envolve respeitar os limites territoriais e adotar práticas de manejo florestal, além de estabelecer políticas para evitar o uso inadequado da terra. A soberania implica a gestão do território, ou seja, como ele é governado, e a gestão territorial é fundamental para garantir a lógica e a materialidade necessárias para administrar as empresas. A política indigenista no Brasil foi implementada de forma a desabilitar os povos indígenas de governarem seus próprios territórios, mas a terra não é vista dessa forma, e a preocupação principal é cuidar dos territórios (VANDREZA, 2020).

Em relação à importância da soberania alimentar indígena a partir de seu próprio território, Canoé (2020) destaca que os alimentos tradicionais são fundamentais para o nosso povo, pois fazem parte da soberania alimentar dos povos indígenas. Esses alimentos consumidos por nossos ancestrais são saudáveis e não causam danos ao nosso organismo, ou seja, não trazem doenças, ao contrário dos alimentos consumidos hoje, que têm grande potencial de contaminação por agrotóxicos. Com o consumo de alimentos da sociedade não indígena, nosso povo começou a prejudicar sua própria saúde. É cada vez mais evidente que os alimentos fornecidos pela sociedade não indígena são atraentes, mas também é necessário conscientizar que esses alimentos são prejudiciais à nossa saúde, causando doenças irreversíveis e até mesmo a morte.

3.2 O asseguramento da soberania alimentar através dos territórios demarcados

O reconhecimento dos territórios indígenas representa um ato de respeito aos povos indígenas. No entanto, essas áreas enfrentam ameaças significativas devido à atividade de garimpo e aos problemas relacionados às unidades de conservação, o que gera sérios impasses. Os povos indígenas que habitam esses territórios são essenciais para garantir a preservação desses espaços em benefício da humanidade como um todo. Desde que o Estado brasileiro passou a ser responsável pela gestão das terras, surgiu a necessidade de lutar pela conscientização da importância da conservação dos territórios e de seus guardiões. Infelizmente, os territórios indígenas sofrem com a falta de atenção do governo, incluindo a falta de homologação desses territórios, o que dificulta a realização de debates sobre a proteção em situações de risco. É responsabilidade do governo garantir os direitos estabelecidos no Artigo 231, que determina o respeito à união, demarcação e homologação dos territórios indígenas.

A soberania alimentar é uma questão política que abrange vários elementos interligados. Não é possível alcançar a soberania alimentar sem considerar a reforma agrária, os direitos territoriais e de gestão dos recursos naturais, o acesso à terra e a outros meios de produção, o acesso à água limpa e em quantidade suficiente para consumo humano e produção de alimentos, a adoção de um modelo sustentável, solidário e justo de produção e

consumo de alimentos agroecológicos, o acesso universal a alimentos adequados e saudáveis livres de contaminações biológicas, químicas e genéticas, como microrganismos, agrotóxicos e transgênicos, o fortalecimento da agricultura familiar e dos mercados locais, a garantia do abastecimento alimentar por meio de compras públicas, o acesso a serviços de saúde e nutrição, políticas de geração de emprego e renda, adoção de políticas de comércio internacional que não subjuguem a soberania alimentar aos interesses econômicos do livre comércio, ações direcionadas ao empoderamento e à autonomia econômica das mulheres, que enfrentam a maior parte das responsabilidades relacionadas à busca e ao preparo dos alimentos, bem como à procura e ao transporte de água em áreas de escassez. Além disso, é sobre as mulheres que a insegurança alimentar e nutricional frequentemente recai (PACS, 2019).

3.3 Implicações do uso inadequado dos territórios por grileiros e invasores: efeitos na alimentação

A incessante busca pelo lucro tem acarretado consequências negativas para o meio ambiente. O comportamento negligente do ser humano contemporâneo, ao incentivar o consumo excessivo, resulta na destruição do meio ambiente natural. Espaços naturais são modificados de forma sistemática, sem que haja esforços suficientes para sua recuperação. Isso gera uma série de impactos negativos, tais como o aquecimento global, a diminuição da camada de ozônio, as mudanças climáticas, a escassez de áreas verdes urbanas, tempestades e outros eventos climáticos extremos (POZZETTI & CAMPOS, 2017).

Tanto a atividade de mineração como o garimpo possuem elevado impacto ambiental, e, como se observa no processo histórico brasileiro, são realizadas em grande parte à margem da lei. Mesmo no caso da mineração, cujos empreendimentos são licenciados, é de se ressaltar a influência do lobby minerário, facilitando por meio de injunções políticas a autorização de empreendimentos de duvidosa sustentabilidade (ABI-EÇAB, 2012). Os anos 70 marcaram a chegada à Amazônia de grandes projetos agropecuários atraídos pela política de incentivos e distribuição de terras do governo militar. Os candidatos a legalizar uma propriedade e receber os recursos oficiais precisavam comprovar que estavam produzindo. A maneira mais fácil era abrir pastagens. Com o tempo, a prática foi adotada por grileiros para tentar simular a posse legal de uma área. Desmatamento, grilagem de terras e pecuária passaram a andar juntos (FILHO & SOUZA, 2009).

O uso inadequado do manuseio com as terras gera prejuízos preocupantes para as comunidades, os resíduos do garimpo de ouro é um dos motivos da contaminação ambiental através do mercúrio, afetam a alimentação, o metal chega a contaminar o pescado e a problemática assume dimensões de extrema preocupação. O impacto não está na cesta básica em si, o impacto está no desmatamento, o impacto está nas queimadas, o impacto está na política genocida, que não tem uma política específica para proteger e para garantir os direitos desses povos e dessas populações tradicionais (Márcia Mura, 2020).

4 CONCLUSÃO

A pandemia da Covid-19 intensificou a importância dos hábitos alimentares e a segurança alimentar dos povos indígenas. O presente trabalho discute questões referentes não apenas à problemática da prevalência alimentícia do próprio território e a certeza da segurança alimentar, mas aborda também as questões interculturais e as interferências do homem não-indígena no manuseio inadequado das terras que acarretam impasses para a segurança alimentar indígena. A diversidade étnica e cultural se apresenta como um campo de conhecimento, revelando a importância da produção dos próprios alimentos de acordo com

cada cultura e com os hábitos alimentares e o distanciamento da relação com o mercado, evitando que produtos industrializados se tornem presentes no cotidiano. As consequências do impacto da pandemia em longo prazo devem ser analisadas para que se possa distinguir quais os reais níveis de interferências, pois os impasses nos hábitos alimentares são acarretados por diversos motivos. Os desafios se elevam a falta de condições de moradia e consequentemente os agravos da importância do asseguramento da soberania alimentar através dos territórios demarcados que dão continuidade às interferências devido à falta de alimentos tradicionais.

As estruturas produtivas e condicionadas à utilização do meio ambiente sem agredi-lo com queimadas e desmatamento são a forma de manejo florestal dos povos indígenas, respeitando os limites da terra de forma representativa com manejo florestal. A garantia da soberania alimentar sem a consolidação de uma sociedade da mercadoria, mostra ideias e motivos que refletem em suas práticas. As práticas alimentares são carregadas por razões de ser. Num contexto global de hábitos alimentares, ainda restam dúvidas sobre as práticas alimentares, destinando as populações nativas a um discurso de que suas elaborações não são abrangentes no que diz respeito às relações entre a forma como se alimentam e como manuseiam suas práticas no âmbito da saúde.

REFERÊNCIAS

ABI-EÇAB, P. C. Principais ameaças ao meio ambiente em terras indígenas. **Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas**, 2012.

CANOÉ, Maria Eva. **Filhas da Terra: soberania alimentar indígena é território demarcado**. [Entrevista concedida a] Vandrezza Amante. Catarinas, Santa Catarina, set., 2020. Disponível em: <<https://catarinas.info/filhas-da-terra-soberania-alimentar-indigena-e-territorio-demarcado/>>. Acesso em: 07 de jul. 2023.

FILHO, A. C.; SOUZA, O. B. **Atlas de pressões e ameaças às terras indígenas na Amazônia brasileira**, 2009. ISBN 978-85-85994-71-6

Companhia Nacional dAbastecimento (CONAB). Disponível em: <<https://www.conab.gov.br/ultimas-noticias/3512-amazonas-concluida-distribuicao-de-cestas-de-alimentos-para-familias-indigenas>>. Acesso em: 07 de jul. 2023. DF: coronavírus – concluída distribuição de cestas de alimentos para famílias indígenas do Amazonas, diz Conab. Página Rural, 2020. Disponível em: <<https://www.paginarural.com.br/noticia/280964/coronavirus-concluida-distribuicao-de-cesta-s-de-alimentos-para-familias-indigenas-do-amazonas-diz-conab>>. Acesso em: 07 de jul. 2023.

Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul (PACS). **Mulheres e Soberania Alimentar – Sementes de mundos possíveis**, 2019. Disponível em: <[http://biblioteca.pacs.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Mulheres_e_SoberaniaAlimentar.p df](http://biblioteca.pacs.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Mulheres_e_SoberaniaAlimentar.pdf)>. Acesso em: 11 de jul. 2023.

MURA, Márcia. **Filhas da Terra: soberania alimentar indígena é território demarcado**. [Entrevista concedida a] Vandrezza Amante. Catarinas, Santa Catarina, set., 2020. Disponível em: <<https://catarinas.info/filhas-da-terra-soberania-alimentar-indigena-e-territorio-demarcado/>>. Acesso em: 07 de jul. 2023.

POZZETTI, V. C.; CAMPOS, J. F.. ICMS Ecológico: um desafio à sustentabilidade econômico ambiental no Amazonas. **Revista Jurídica**, v. 2, n. 47, p. 253, 2017.

SILIPRANDI, E. É possível garantir a soberania alimentar a todos os povos no mundo de hoje. **Revista Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 2, n. 4, p. 18, 2001.

VANDREZA, A. **Filhas da Terra: soberania alimentar indígena é território demarcado**. Catarinas, 2016. Disponível em: <<https://catarinas.info/filhas-da-terra-soberania-alimentar-indigena-e-territorio-demarcado/>>. Acesso em: 07 de jul. 2023.